



CGU

Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Fundação Nacional do Índio

Exercício 2019

Controladoria-Geral da União - CGU
Secretaria Federal de Controle Interno

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Unidade Examinada: Fundação Nacional do Índio

Município/UF: Brasília/DF

Projeto de Auditoria: #829752

Missão

Promover o aperfeiçoamento e a transparência da Gestão Pública, a prevenção e o combate à corrupção, com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto.

Auditoria Anual de Contas

A Auditoria Anual de Contas tem por objetivo fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas dos órgãos e entidades federais, induzir a gestão pública para resultados e fornecer opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo Tribunal de Contas da União.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?

Trata-se de Auditoria Anual de Contas da Fundação Nacional do Índio, referente ao exercício de 2019.

Em consonância aos princípios definidos na IN CGU nº 03/2017, este relatório, certificado e parecer do Controle Interno constituem peças obrigatórias do processo de prestação de contas, o qual será posteriormente julgado pelo TCU.

O escopo da auditoria contempla a avaliação dos seguintes aspectos: conformidade das peças e rol de responsáveis; determinações do TCU à Unidade Prestadora de Contas; e recomendações da CGU.

Além disso, foi incluída síntese do trabalho de Mapeamento do Universo de Auditoria da FUNAI baseado em riscos, iniciado em 2019 e concluído em 2020.

POR QUE A CGU REALIZOU ESSE TRABALHO?

A Auditoria Anual de Contas realizada no âmbito do controle interno visa verificar as informações prestadas pelos administradores públicos federais, bem como analisar os atos e fatos da gestão, com vistas a instruir o processo de prestação de contas que subsidiará o julgamento pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGU? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

A unidade possui uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU, embora quantidade significativa de pendências e de forma geral os formatos e conteúdo das peças de prestação de contas elaboradas pela unidade encontram-se em conformidade com os normativos do TCU.

Destaca-se o trabalho de Mapeamento do Universo de Auditoria da FUNAI o qual contribuirá para que as atividades de auditoria estejam baseadas em risco, possibilitando que os próximos trabalhos da CGU tenham como escopo as áreas mais sensíveis da FUNAI, contribuindo de forma mais efetiva para o alcance dos objetivos institucionais e estratégicos dessa organização.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Audin - Auditoria Interna da FUNAI

CGU - Controladoria-Geral da União

DGI - Diretoria de Gestão Interna

DN – Decisão Normativa

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

IN – Instrução Normativa

MOT - Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna
Governamental do Poder Executivo Federal

PPA – Plano Plurianual

RAV – Relatório de Avaliação da Execução

RCID - Relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena

RG – Relatório de Gestão

TCU - Tribunal de Contas da União

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

UPC - Unidade Prestadora de Contas

SUMÁRIO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?	3
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	4
SUMÁRIO	5
INTRODUÇÃO	6
RESULTADOS DOS EXAMES	7
1. Conformidade do Relatório de Gestão e Rol de Responsáveis	7
2. Acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU	7
3. Atendimento às determinações/recomendações do TCU, que continham determinação específica para acompanhamento pela CGU	8
4. Projeto e-Aud #816903 : Universo de Auditoria da FUNAI baseado em riscos	9
CONCLUSÃO	16
ANEXOS	17
I – Itens Não Identificados no Relatório de Gestão	17

INTRODUÇÃO

A Auditoria Anual de Contas realizada na Fundação Nacional do Índio (FUNAI), em conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 3/2017, que aprovou o referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, e com a Portaria CGU nº 500/2016, que aprovou a Norma de Execução e as Definições destinadas a orientar tecnicamente os órgãos e entidades sobre os procedimentos relacionados à prestação de contas anual, teve como objetivo verificar as informações prestadas pela gestão da unidade, bem como examinar os atos e fatos da gestão, com vistas a instruir o processo de prestação de contas que subsidiará o julgamento pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme definido pela Decisão Normativa nº 180, de 11 de dezembro de 2019.

Nesse sentido, o TCU e a CGU delimitaram o escopo dos trabalhos a fim de responder as seguintes questões de auditoria:

1. O relatório de gestão e o Rol de Responsáveis estão em conformidade com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças?
2. A Unidade mantém rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU?
3. A Unidade atendeu às determinações/recomendações do TCU, que continham determinação específica para acompanhamento pela CGU?

Destaca-se que em decorrência do estado de calamidade pública causado pela pandemia de COVID-19 não foram realizadas reuniões presenciais com representantes da unidade examinada. Este trabalho balizou-se em análises dos registros disponíveis em sistemas oficiais, documentos produzidos em trabalhos anteriores, bem como interlocução com a unidade auditada por meio de solicitações de auditoria, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Além disso, foi relatado, de forma sintética, o trabalho de Mapeamento do Universo de Auditoria da FUNAI baseado em riscos, realizado em 2019.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Conformidade do Relatório de Gestão e Rol de Responsáveis

Trata-se de verificação com o objetivo de avaliar se a Unidade Prestadora de Contas (UPC) apresentou seu Relatório de Gestão de acordo com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 (alterada pela IN 72/2013), pela DN-TCU-178/2019, pela DN-TCU-180/2019, pela Portaria-TCU-378/2019 e orientações contidas no Sistema e-Contas.

Após a realização da análise, quanto aos formatos e conteúdo das peças elaboradas pela unidade, concluiu-se que, de maneira geral, elas atendem aos normativos supracitados. Identificaram-se falhas pontuais que estão elencadas no Anexo I deste relatório.

2. Acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU

Trata-se de verificação da situação das recomendações emanadas pela CGU para a Unidade Prestadora de Contas (UPC).

A atividade de acompanhamento e atendimento das recomendações é coordenada pela Auditoria Interna da FUNAI (Audin), sendo tal acompanhamento realizado de forma online por meio do e-Aud, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU, no qual é possível a comunicação em tempo real entre a CGU e os órgãos e entidades fiscalizados.

Em consulta ao e-Aud em 02/07/2020, constatou-se que há 33 recomendações em monitoramento. Entretanto, é importante destacar que, dentre essas 33 recomendações, há 05 recomendações estruturantes que consolidam 77 recomendações de teor semelhante de unidades descentralizadas da FUNAI. Dessa forma, o estoque da unidade é, de fato, de 105 recomendações pendentes. O objetivo desta consolidação foi centralizar na unidade sede da FUNAI o acompanhamento dessas recomendações, reforçando a responsabilidade da FUNAI como órgão central em tratar as pendências como um todo.

A seguir apresenta-se quadro com a situação das recomendações:

Quadro 01 – Situação das recomendações

Unidade	Reiteração	Consolidadas	Revisão da data limite de implementação	Recomendação implementada parcialmente	Total Geral
Funai Sede	18	77	-	5	100
Coord. Regional Rio Negro	1	-	-	-	1
Coord. Regional Nordeste II	4	-	-	-	4
Total Geral	23	77	-	5	105

Fonte: e-Aud 10/07/2020.

De forma geral entende-se que a Unidade realiza o acompanhamento das recomendações emanadas pela CGU. Entretanto, entende-se necessária a conjugação de esforços no sentido de implementar as ações acordadas nas recomendações, resolvendo ou mitigando os problemas encontrados.

Analizando a categoria das recomendações em pendência, verifica-se que 85% delas se referem a recomendações do tipo Estruturante, ou seja, recomendação que propõe melhorias na governança, na gestão de riscos e nos controles internos de um processo de trabalho ou área de gestão. Aspectos esses que se não estruturados, dificultam em muito o alcance de objetivos propostos pela unidade e esperados pela sociedade.

Dito isso, reforça-se a necessidade de a gestão ser mais proativa nas implementações acordadas. O não atendimento das recomendações dentro dos prazos acordados pode levar à ressalva ou até mesmo à irregularidade das Contas da Unidade.

3. Atendimento às determinações/recomendações do TCU, que continham determinação específica para acompanhamento pela CGU

Trata-se de análise com o objetivo de aferir e informar o atendimento aos Acórdãos e Decisões expedidos pelo TCU dirigidos à UPC com recomendação expressa para exame e acompanhamento pela CGU. Após levantamentos no sítio eletrônicos do TCU, no Relatório de Gestão da UPC e no sistema de gestão de documentos e processos eletrônicos da CGU, verificou-se que não foram identificadas recomendações expressas em 2019, mas em exercícios anteriores existem dois Acórdãos, conforme informado no quadro a seguir:

Quadro 02 - Acórdãos do TCU com recomendação expressa para exame da CGU.

ACÓRDÃO 11045/2015 - SEGUNDA CÂMARA; Item 1.9	
Teor da Determinação/Recomendação	Avaliação da Equipe de Auditoria
Determinar à Controladoria Geral da União no Estado de Rondônia que ao realizar a auditoria nas contas da Unidade verifique o atendimento destas recomendações, com fundamento no art. 250, inciso III do Regimento Interno do TCU (<i>Trata-se de diversas recomendações sobre melhorias nos processos de trabalho da UPC, em especial: restos a pagar, imóveis e contratações</i>)	<ul style="list-style-type: none">Sobre restos a pagar: O gestor adotou providências para melhor gerir os restos a pagar, apesar do aumento nominal em 2019.Sobre imóveis: Conforme Termo de Cessão de Uso nº 19/2010, com vigência de 20 (vinte) anos, o imóvel da Rua Manoel Franco nº 1.780, pertence ao acervo patrimonial da FUNASA/CORE-RO e foi cedido gratuitamente para a instalação e funcionamento da FUNAI/CR de Ji-Paraná - RO. imóvel situado na Rua Rui Barbosa, nº 1407, Bairro Arigolândia, Porto Velho -RO, com RIP SPIUnet: 000300412.500-7, está com a sua avaliação atualizada comprazo de validade até 28/01/2022, conforme Extrato SPIUnet RIP: 000300412.500-7Sobre planejamento e contratações: A Regional em RO adotou uma série de providências para atendimento da recomendação, como planejamento da contratação centralizado na sede,

	estruturação de fluxo de procedimentos, entre outras providências
ACÓRDÃO 4739/2016 - SEGUNDA CÂMARA; Item 9.8	
Teor da Determinação/Recomendação	Avaliação da Equipe de Auditoria
Determinar, com fundamento no art. 250, inciso 11, do Regimento Interno do TCU, à Controladoria-Geral da União que aprofunde os exames na gestão do Projeto Comunidade Indígena Avá-Canoeiro - PCIAC (UG/Gestão: 194207/19209) e no Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro - PAAC (UG/Gestão: 194207/19209), (...); (<i>Trata-se de determinação direcionada apenas à CGU, sem relação com o RG da UPC</i>)	CGU atendeu mediante Relatório de Auditoria nº 201701711 (https://auditoria.cgu.gov.br/download/10550.pdf)

Fonte: PT-03 Acompanhamento determinações TCU.

O detalhamento quanto as providências tomadas pelo gestor se encontra no anexo II deste relatório, quadro 06.

4. 4. Projeto e-Aud #816903 : Universo de Auditoria da FUNAI baseado em riscos

Ainda em 2019, a CGU realizou na FUNAI o trabalho de Mapeamento do Universo de Auditoria. Este trabalho foi idealizado visando a permitir que as atividades de auditoria estejam baseadas em risco, possibilitando que os próximos trabalhos da CGU tenham como escopo as áreas mais sensíveis da FUNAI, contribuindo de forma mais efetiva para o alcance dos objetivos institucionais e estratégicos dessa organização.

Considerando o item 4.1 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT, aprovado pela IN CGU 8/2017), o trabalho desenvolveu-se nas seguintes etapas:

Figura 1 Etapas para o desenvolvimento do plano de AIG baseado em riscos.



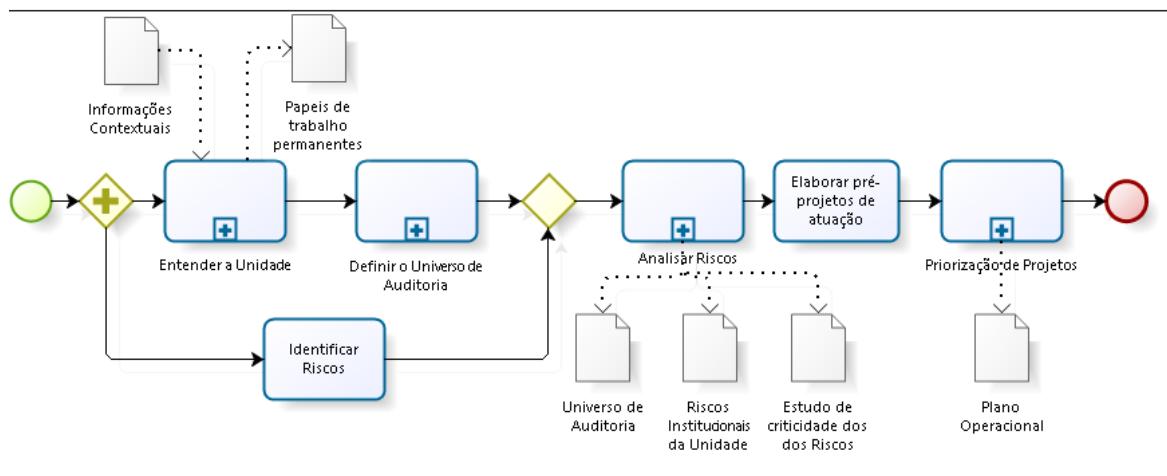
Fonte: elaborado com base no MOT, pág. 50.

A etapa de entendimento da Unidade Auditada objetiva a compreensão geral sobre o contexto interno (objetivos, estratégias, processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos, entre outros) e sobre o contexto externo da Unidade avaliada (políticas relacionadas, identificação de outras partes interessadas, avaliação do contexto relacionado ao tema). Esse entendimento é essencial para que a auditoria foque seus esforços na análise dos assuntos (processos, objetivos, riscos, etc.) que sejam mais relevantes e que estejam mais direcionados para o atingimento dos objetivos institucionais da Unidade Auditada.

Por sua vez, o Universo de Auditoria é o conjunto de objetos (unidades de negócios, linhas de produtos ou serviços, processos, programas, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos, políticas) passíveis de serem priorizados para a elaboração do Plano de Auditoria Interna. A definição deve ser realizada com base no julgamento profissional da equipe envolvida na avaliação, com a devida aprovação do supervisor do trabalho.

Operacionalmente, a diretriz geral pode ser detalhada da seguinte forma:

Figura 2 Processo de planejamento periódico baseado em riscos.



Fonte: Elaborado pela equipe técnica da CGU responsável pelo MOT.

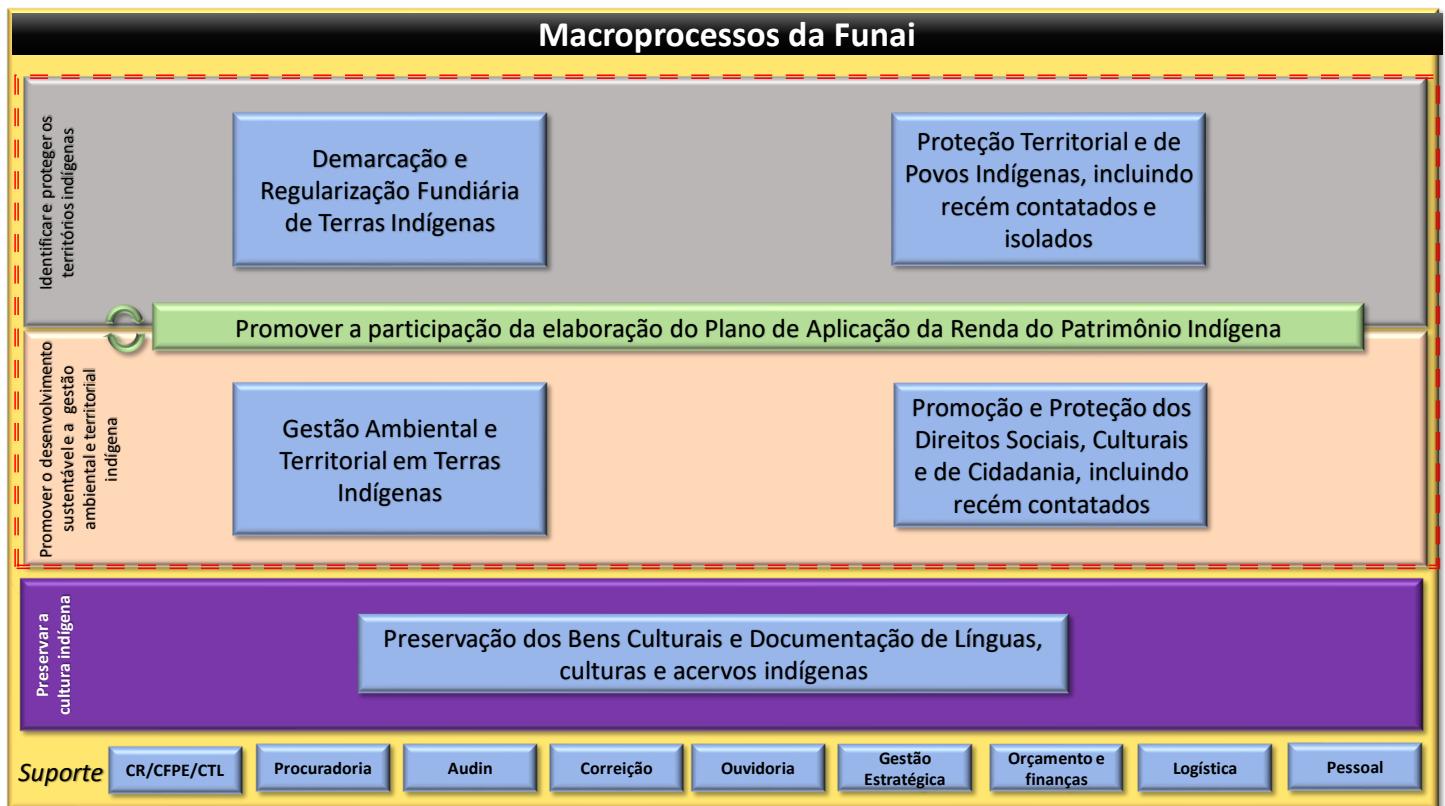
Seguindo a visão operacional do processo, as seções a seguir descrevem os resultados obtidos a partir da execução de cada etapa e documentam como elas contribuíram para a construção do mapeamento de riscos e da priorização de objetos de auditoria para a FUNAI.

a) Entendimento da Unidade (Modelo de Negócios)

A partir das análises realizadas, foram identificados 4 macroprocessos finalísticos e 37 processos de trabalho. Ressalta-se que os macroprocessos de suporte não foram objeto deste estudo.

A consolidação realizada consistiu no agrupamento de macroprocessos e de processos por tema/assunto e na identificação dos relacionamentos existentes entre eles. Além disso, foi possível construir a visão sobre os macroprocessos que compõem as linhas de atuação (ou negócios) da FUNAI, quais sejam: a identificação e proteção dos territórios indígenas; o desenvolvimento sustentável e a gestão ambiental e territorial indígena; a preservação da cultura indígena; e a participação no Plano de Aplicação da Renda do Patrimônio Indígena, conforme ilustrado a seguir.

Figura 3 Modelo de Negócios da FUNAI.

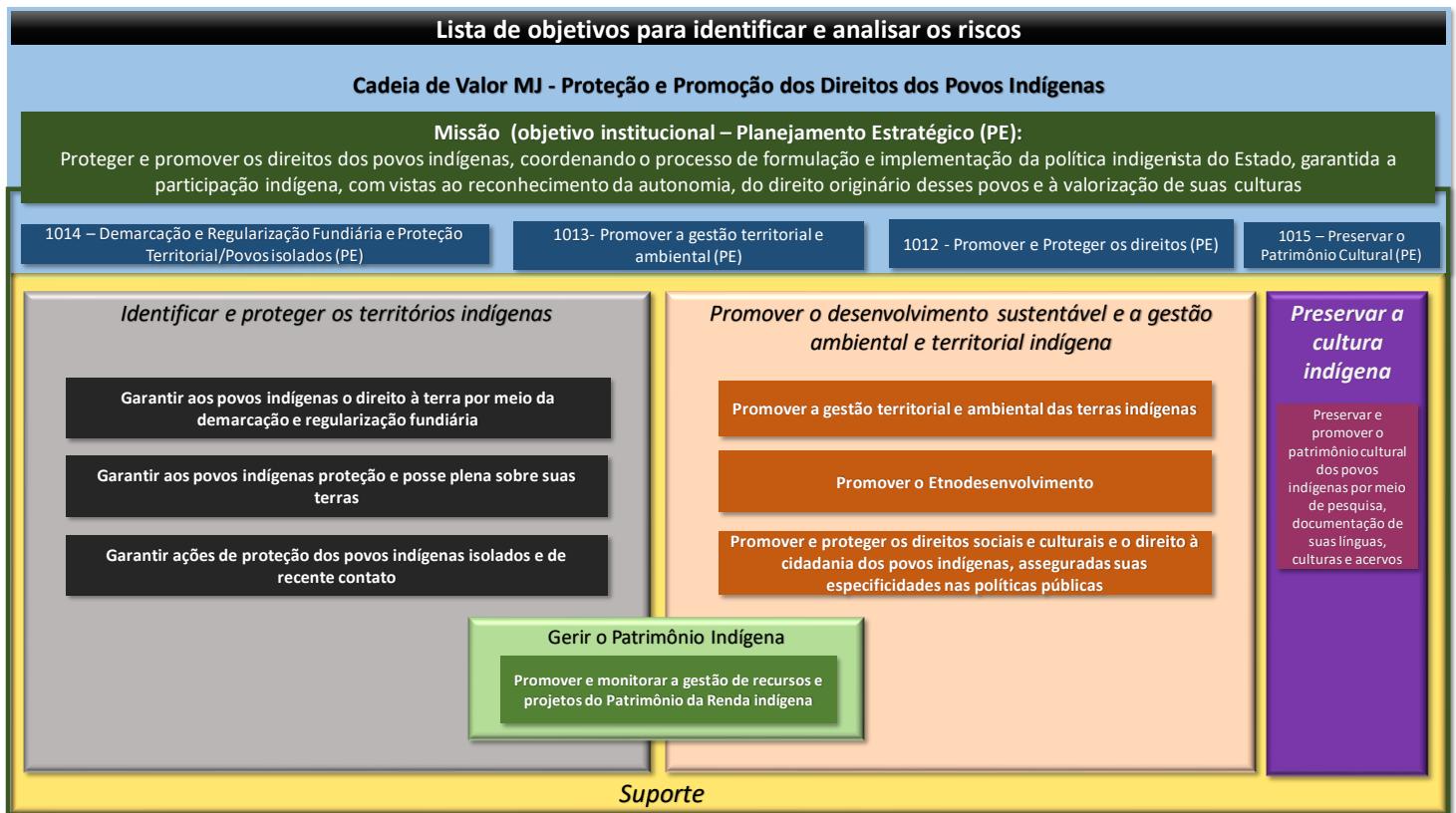


Fonte: DI-01 Diagramas dos Macroprocessos Funai.

b) Definição de Objetivos

A partir do entendimento da Unidade (Modelo de Negócios) e dos processos envolvidos, foram identificados os objetivos dos negócios da FUNAI e definida a relação deles com os objetivos estratégicos do Ministério da Justiça.

Figura 4 Relacionamento entre Objetivos, Cadeia de Valor do MJ e Planejamento Estratégico da FUNAI – definição de objetivos de negócios.



Fonte: DI-01 Diagramas dos Macroprocessos FUNAI.

c) Identificação de riscos

A etapa seguinte do trabalho foi a identificação dos riscos inerentes relacionados aos objetivos identificados. (Testes sobre os controles existentes, que originariam os riscos residuais desses objetivos, não fizeram parte do escopo deste mapeamento.)

Estabeleceu-se uma escala de criticidade, considerando-se critérios de impacto (imagem e operacional) e fator de contribuição para os objetivos do planejamento estratégico da FUNAI. Para cada quesito estabelecido, foram atribuídas notas de nível de contribuição e de nível de impacto pela equipe de auditoria.

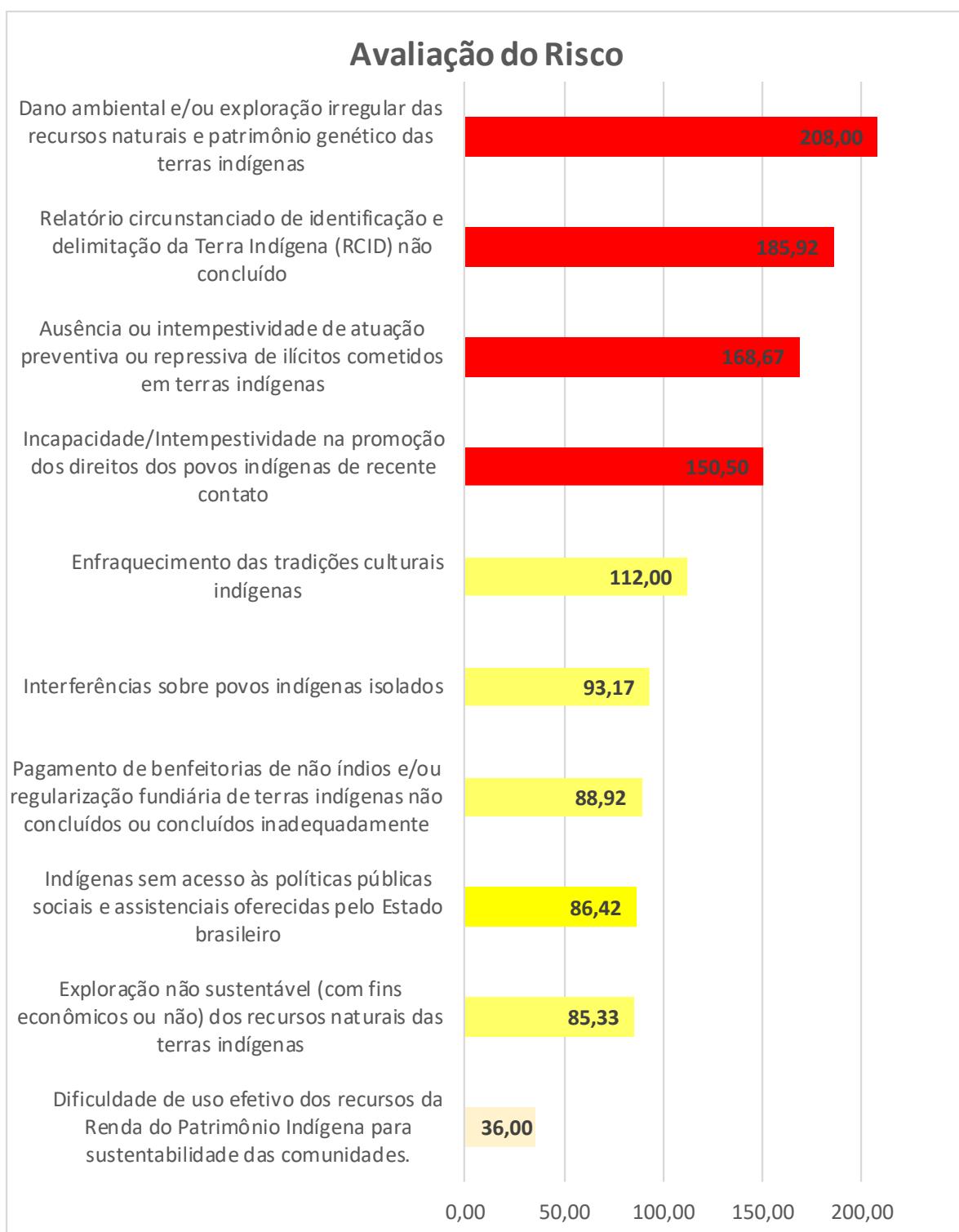
Nessa análise a equipe ainda procedeu à classificação dos riscos avaliando-se a motricidade e dependência entre eles, a partir das interrelações entre os riscos levantados (Inteligência em Riscos, 2016). Essa análise permitiu verificar os seguintes aspectos dos riscos levantados:

- Ligação: riscos que influenciam riscos de outros quadrantes, sofrem influência do quadrante motriz e se influenciam entre si.
- Motriz: riscos que influenciam na concretização dos demais sem sofrerem influências.
- Dependente: riscos que apenas sofrem influências.

- Independente: riscos que não influenciam na concretização dos demais e não sofrem influências.

Ao final das etapas foram identificados e hierarquizados os dez riscos da gestão, detalhados a seguir.

Figura 5 Hierarquização dos Riscos de Negócio para a FUNAI.



Fonte: PT-02 Análise Riscos.

d) Universo de Auditoria

Como produto deste trabalho, definiu-se o Universo de Auditoria, o qual é representado pelo conjunto de potenciais temas de auditorias em uma determinada unidade e/ou operações consideradas relevantes. De acordo com essa definição, o Universo é um instrumento para otimizar a alocação dos recursos de auditoria nas áreas mais relevantes e que resultem na redução dos riscos de auditoria.

Quadro 3 Universo de Auditoria da FUNAI.

Objetivo	Risco	Título - Objeto de Auditoria
Garantir aos povos indígenas o direito à terra por meio da demarcação e regularização fundiária.	Relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena (RCID) não concluído	Avaliar os procedimentos de regularização fundiária, analisando as fases de identificação, delimitação, demarcação e homologação de terras indígenas, considerando inclusive, a implementação das recomendações expedidas pela CGU no RAV 60/2016.
Garantir aos povos indígenas o direito à terra por meio da demarcação e regularização fundiária.	Pagamento de benfeitorias de não índios e/ou regularização fundiária de terras indígenas não concluídos ou concluídos inadequadamente.	Avaliar os critérios e procedimentos utilizados para análise, aprovação e pagamento das indenizações de ocupações de boa-fé.
Garantir aos povos indígenas proteção e posse plena sobre suas terras	Ausência ou intempestividade de atuação preventiva ou repressiva de ilícitos cometidos em terras indígenas.	Avaliar a tempestividade e efetividade da atuação preventiva e repressiva contra ilícitos em terras indígenas atribuídas às áreas da FUNAI, conforme regimento Interno.
Garantir ações de proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato	Incapacidade/Intempestividade na promoção dos direitos dos povos indígenas de recente contato	Avaliar a atuação da Funai na promoção de direitos dos povos de recente contato, considerando suas peculiaridades.
Garantir ações de proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato	Interferências sobre povos indígenas isolados	Avaliar a atuação da Funai no processo de localização, identificação, proteção e acompanhamento de povos indígenas isolados.
Promover o Etnodesenvolvimento	Enfraquecimento das tradições culturais indígenas	Avaliar as ações de etnodesenvolvimento implementadas pela Funai.

Objetivo	Risco	Título - Objeto de Auditoria
Promover o Etnodesenvolvimento	Exploração não sustentável (com fins econômicos ou não) dos recursos naturais das terras indígenas	Avaliar a atuação da Funai no acompanhamento/assessoramento das atividades desenvolvidas em terras indígenas.
Promover a gestão territorial e ambiental das terras indígenas	Dano ambiental e/ou exploração irregular dos recursos naturais e patrimônio genético das terras indígenas.	Avaliar a atuação da Funai nos processos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas.
Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas	Indígenas sem acesso às políticas públicas sociais e assistenciais oferecidas pelo Estado brasileiro	Avaliar a atuação da Funai na implementação de políticas públicas sociais e assistenciais para comunidades indígenas.
Promover e monitorar a gestão de recursos e projetos do Patrimônio da Renda Indígena	Dificuldade de uso efetivo dos recursos provenientes da Renda do Patrimônio Indígena para sustentabilidade das comunidades.	Avaliar a atuação da Funai na gestão dos recursos provenientes da Renda do Patrimônio Indígena, considerando, inclusive, as recomendações expedidas pela CGU no Relatório nº 201701711.

Fonte: PT-02 Análise Riscos.

A íntegra deste trabalho foi encaminhada à FUNAI por meio da Nota Técnica e-Aud #790369, em 20/02/2020.

CONCLUSÃO

Em consonância com a Decisão Normativa TCU nº 180, de 11 de dezembro de 2019, este trabalho consistiu da avaliação da conformidade das peças de prestação de contas apresentadas pela UPC e a avaliação da rotina de acompanhamento e implementação das recomendações da CGU e do TCU, desde que contenham determinação específica para acompanhamento pela CGU.

Concluiu-se que, de maneira geral, as peças de prestação de contas elaboradas pela UPC, atendem aos normativos aplicáveis e a unidade realiza o acompanhamento das recomendações emanadas pela CGU, embora o elevado quantitativo de pendências, o que indica a necessidade de maior esforço da Unidade na implementação das recomendações pendentes, no sentido de resolução tempestiva dos problemas identificados. Destaca-se que após levantamentos no sítio do TCU e no Relatório de Gestão da UPC, verificou-se que, embora no exercício de 2019 o TCU não tenha proferido acórdãos com recomendação de monitoramento por parte da CGU, havia a pendência de dois acórdãos de exercícios anteriores, sobre os quais o gestor adotou diversas medidas buscando seu atendimento.

Além disso, foi incluída síntese do trabalho de Mapeamento do Universo de Auditoria da FUNAI baseado em riscos, iniciado em 2019 e concluído em 2020. O trabalho visou permitir que as atividades de auditoria estejam baseadas em risco, possibilitando que os próximos trabalhos da CGU tenham como escopo as áreas mais sensíveis da FUNAI, contribuindo de forma mais efetiva para o alcance dos objetivos institucionais e estratégicos dessa organização.

ANEXOS

I – Itens Não Identificados no Relatório de Gestão e no Rol de Responsáveis

Quadro 04: Inconsistências Relatório de Gestão.

Item DN TCU (Anexo II à DN-TCU nº 178/2019)	Análise do Controle Interno	Justificativa / Informação da UPC
Visão geral organizacional e ambiente externo e) modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários.	Não consta do RG o modelo de negócio da UPC.	<ul style="list-style-type: none"> - O gestor informou que a FUNAI não possui modelo de negócio desenhado nos moldes exigidos pela referida norma. - Entretanto, relatou que está em curso processo de mapeamento dos fluxos processuais estratégicos que geram as principais entregas da entidade para os povos indígenas e para a sociedade brasileira, por meio do Detalhamento de Políticas Públicas da Fundação (página 32 do RG) aprovadas no início de 2020. - Por fim, informou que o supracitado trabalho subsidiará o Modelo de Negócios e a consequente revisão da Cadeia de Valor da Fundação.
Visão geral organizacional e ambiente externo f) se for o caso, a relação de políticas e programas de governo, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas. Indicação de endereço na Internet onde se encontram os planos de ação por meio dos quais se desdobram os mencionados objetivos, contendo pelo menos o nome do plano desdoblado, as organizações responsáveis, as partes interessadas, os resultados alcançados e planejados.	Não há indicação de link existente na internet para consulta dos planos de ação.	<ul style="list-style-type: none"> - O gestor relatou que as informações referentes ao Planejamento estratégico 2018-2019 estão disponíveis em http://www.FUNAI.gov.br/index.php/planejamento-estrategico, com a indicação dos objetivos, indicadores, meta responsável e resultados alcançados. - Adicionalmente, informou que, com a conclusão do detalhamento das políticas públicas e a definição do Planejamento Estratégico Institucional, será divulgado no sítio eletrônico da FUNAI o Plano de Ação para implementação do Objetivo do Programa do PPA 0617, tendo em vista que houve o enxugamento programático do PPA da FUNAI em relação ao último ciclo de gestão do governo federal.
Governança, estratégia e alocação de recursos f) manifestação da alta administração e as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).	Não foram encontrados trechos que apresentem tais dados.	<ul style="list-style-type: none"> - O gestor não prestou esclarecimentos suficientes acerca da ausência de tais informações no relatório de gestão.
Riscos, oportunidades e perspectivas d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a	Não foi encontrada menção no relatório acerca da	<ul style="list-style-type: none"> - O gestor informou que não há uma Política de Gestão de Riscos da FUNAI, o que permitiria identificar a probabilidade, o risco e seu efeito.

Item DN TCU (Anexo II à DN-TCU nº 178/2019)	Análise do Controle Interno	Justificativa / Informação da UPC
magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.	probabilidade da ocorrência de riscos ou oportunidades e a magnitude do efeito.	
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis f) conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.	Não foram encontradas menções à referida alínea.	- Com relação às auditorias independentes, o gestor informou que tal item não se aplica à FUNAI. - No tocante às auditorias dos órgãos de controle e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos, não foram prestados maiores esclarecimentos quanto à ausência de tais informações no relatório de gestão de 2019.
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis g) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.	Não foram encontradas menções à referida alínea.	- O gestor relatou que as informações que compõem a prestação de contas anuais da FUNAI são disponibilizadas em http://FUNAI.gov.br/index.php/relatorio-anual-de-gestao .

Fonte: equipe de auditoria da CGU

Oportunidades de melhoria identificadas no Relatório de Gestão:

- **Mensagem do dirigente máximo:** Embora o gestor tenha apresentado os principais resultados da UPC, recomenda-se que a mensagem contenha, de forma mais assertiva, as especificações exigidas pelo Anexo II à Decisão Normativa-TCU Nº 178/2019 (alíneas a, b e c).
- **Visão geral organizacional e ambiente externo:** Recomenda-se que a visão (que está expressa na pág. 29) seja apresentada junto à missão do órgão.

Quadro 05: Inconsistências Rol de Responsáveis

Inconsistência	Observações
Função gerencial não especificada	Não havia detalhamento da função gerencial dos membros da Diretoria Colegiada, constando somente a informação "Diretor". Após manifestação de solicitação de auditoria, esta Coordenação-Geral efetuou a correção dos registros no e-Contas TCU.
Ausência de contato e-mail ou inclusão de e-mail funcional	Em seis registros do rol de responsáveis não constavam o contato de e-mail ou o e-mail registrado era o funcional, quando deveria constar o e-mail pessoal. Após manifestação de solicitação de auditoria, esta Coordenação-Geral efetuou a correção dos registros no e-Contas TCU.

Fonte: PT-02 Rol de Responsáveis.

II – Detalhamento das providências do gestor para Atendimento às determinações/recomendações do TCU

Quadro 06: Providências para Atendimento às determinações/recomendações do TCU

Acórdão/item	Providências
Nº 11045/2015 – Segunda Câmara / Itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3	<p>RG FUNAI 2016: Nas pág. 449 e 450, o gestor apresenta as providências adotadas para atendimento das recomendações.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sobre restos a pagar: "Podemos afirmar que as ações e controles efetuados pela unidade estão sendo suficientes para o cumprimento da determinação, ficando apenas inscritos os casos que atendem aos requisitos legais. Tal fato pode ser comprovado através da análise dos demonstrativos do SIAFI referentes ao mês 12/2016, nos quais não consta nenhum empenho reinscrito em restos a pagar de exercícios anteriores ao exercício de sua constituição na UG 190004 (Obs: relativos aos empenhos de 2014 e anteriores)" • Sobre imóveis: Conforme Termo de Cessão de Uso nº 19/2010, com vigência de 20 (vinte) anos, o imóvel da Rua Manoel Franco nº 1.780, pertence ao acervo patrimonial da FUNASA/CORE-RO e foi cedido gratuitamente para a instalação e funcionamento da FUNAI/CR de Ji-Paraná - RO. imóvel situado na Rua Rui Barbosa, nº 1407, Bairro Arigolândia, Porto Velho -RO, com RIP SPIUnet: 000300412.500-7, está com a sua avaliação atualizada comprazo de validade até 28/01/2022, conforme Extrato SPIUnet RIP: 000300412.500-7 • Sobre planejamento e contratações: Em síntese, o gestor informa (1) que o planejamento das aquisições é centralizado na Sede e elabora o Plano Anual de Trabalho; (2) que elaborou fluxograma de procedimentos compreendendo: adequado enquadramento legal, combate a rasuras, realização de pesquisa de preço e encaminhamento para análise jurídica; (3) que para atendimento de recomendação está utilizando o SRP ao invés de dispensas de licitação; e (4) que pela mesma razão adota a publicação no DOU. RG FUNAI 2019 • Sobre restos a pagar: Segundo RG, "As despesas pagas cresceram 13,5% em 2019, quando comparadas ao exercício de 2018. A maior parte do acréscimo se concentrou no pagamento em restos a pagar de investimentos e inversões financeiras, relativos à inscrição em restos a pagar de empenhos de 2018 para pagamento em 2019 do imóvel adquirido para constituição da Reserva Indígena dos indígenas Krenyê, do Maranhão, e de investimentos em tecnologia da informação e veículos. O valor pago em 2019 excede a dotação autorizada e o valor empenhado devido ao pagamento de um valor expressivo de empenhos de exercícios anteriores inscritos em restos a pagar, que foram pagos em 2019" • Sobre imóveis: no RG, informa providências como: Curso de Formação e Projeto de Regularização (pág. 123-124) • Sobre planejamento e contratações: No RG, não há informações relacionadas diretamente a este item, incluindo a Regional em comento. <p>DADOS.GOV.BR - IMOVEIS-DA-UNIAO Em consulta ao site em comento, com base atualizada até janeiro de 2020, não se apresenta o registro no SPIUnet do imóvel da Rua Manoel Franco nº 1.780, objeto de processo de doação. Há registro de imóvel na mesma rua mas outro nº 1.762.</p>
Nº 4739/2016 – Segunda Câmara / Item 9.8	CGU atendeu mediante publicação do Relatório de Auditoria nº 201701711 (https://auditoria.cgu.gov.br/download/10550.pdf)

Fonte: PT-03 Acompanhamento determinações TCU.